

ANEXO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**DEPARTAMENTO DE MÚSICA****REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM MÚSICA DIURNO, NOTURNO E A DISTÂNCIA**

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Licenciatura em Música diurno, noturno e a distância

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento institui as diretrizes técnicas e procedimentos de matrícula, elaboração, acompanhamento, avaliação e outros assuntos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Licenciatura em Música, presencial (Diurno e Noturno) e à distância do Departamento de Música da Universidade de Brasília (MUS/UnB).

Art. 2º O TCC é um componente curricular obrigatório para os Cursos de Licenciatura em Música, diurno e noturno, na modalidade presencial e à distância da Universidade de Brasília (UnB) e, tem como objetivo desenvolver a capacidade de elaboração de trabalhos acadêmicos, teóricos e práticos, sobre tema selecionado, com coerência, consistência e referenciais adequados, fomentando, assim, a capacidade de buscar conhecimento já produzido sobre um tema, analisa-lo de forma crítica e disso desenvolver um produto.

Art. 3º O TCC resultará num produto teórico ou prático, a escolha do aluno. O produto teórico é de caráter textual e será chamado de Trabalho de Conclusão de Curso - Texto Acadêmico (TCC-TA). O produto prático é de caráter performático e será chamado de Trabalho de Conclusão de Curso Recital (TCC-R).

Art. 4º O TCC-TA deverá ser um produto escrito e poderá ser um ensaio ou revisão de literatura, uma pesquisa empírica, uma reflexão sobre a prática docente, uma produção de material didático ou de objeto de aprendizagem, projeto pedagógico-musical, preferencialmente relacionados com os processos de transmissão e apropriação musical, tendo como referência as experiências de estágio ou de projeto de extensão ou de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID ou de Programa de Educação Tutorial - PET ou de Projeto de Iniciação Científica ou de atividades profissionais. O projeto exige a definição de uma problemática, um corpo teórico (definições, conceituações, revisão bibliográfica, referenciais teóricos e metodológicos) e formatação segundo as normas de trabalho acadêmico- ABNT.

Art. 5º O TCC-R deverá ser uma mostra das práticas musicais desenvolvidas pelos/as alunos/as durante o curso e deverá ter um caráter didático e informativo sobre a escolha de repertório e as opções de formações instrumentais.

Parágrafo único. O aluno matriculado nesta disciplina apresentará o seu histórico escolar destacando as disciplinas de instrumentos e práticas de conjunto cursadas, até o momento.

Art. 6º O TCC-TA consiste em um trabalho individual, orientado na modalidade de monografia, em que o aluno deverá desenvolver habilidades de escrita, pesquisa e reflexão crítica a partir do conjunto de conhecimentos adquiridos e aprendidos ao longo do curso, além de conhecimentos já produzidos sobre o tema, relacionando-os com qualquer área da educação musical.

Art. 7º O TCC-R consiste em trabalho individual e orientado, em que o/a aluno/a deverá desenvolver habilidades de organização, pesquisa e seleção de repertório, assim como a elaboração de arranjos musicais, escolha de formações instrumentais e organização de ensaios, a partir de cronograma definido junto ao/à orientador/a.

Art. 8º O TCC-TA pode ser iniciado em disciplinas obrigatórias como Introdução à Pesquisa em Música e outras afins e será orientado por um(a) professor(a) do departamento de Música.

Parágrafo único: No curso de Licenciatura em Música a distância, o TCC poderá ser orientado por docentes externos que colaboram com o curso.

Art. 9º O TCC-R pode ser iniciado em outras disciplinas obrigatórias como Instrumento Principal, Prática de Conjunto e outras afins e será coordenado por um(a) professor(a) do Departamento de Música.

CAPÍTULO II**OBJETIVOS**

Art. 10º O TCC-TA tem como objetivos principais desenvolver e/ou aprimorar: a) habilidades, no que concerne à iniciação à pesquisa científico-musical ou pedagógico-musical, com vistas à prática docente em diferentes contextos educacionais; b) conhecimento e aprofundamento de problemas pedagógico-musicais, tratados de forma científica e didática, no que concerne ao tema escolhido para pesquisa; c) conhecimento e análise crítica de literatura sobre o tema de interesse; d) a compreensão da gestão de informações, com capacidade de tomar decisões e resolver problemas, com base em parâmetros científicos, pedagógicos e musicais; e) habilidades de comunicação e expressão oral e escrita; f) a capacidade de argumentação, de interpretação e de julgamento dos fenômenos pedagógico musicais e musicais, aliadas a uma postura reflexiva; g) a capacidade de avaliação e proposição de práticas pedagógico-musicais para atuação nos diversos contextos educacionais; h) raciocínios lógico e sistêmico; i) habilidades de análises quantitativas e qualitativas; j) competência para adquirir novos conhecimentos, bem como para desenvolver projetos de pesquisas e reflexões sobre a prática

pedagógico-musical; k) entendimento da necessidade do autodesenvolvimento e contínuo aperfeiçoamento profissional; l) a atuação de forma inovadora, criativa e sistêmica, com reflexividade, criticidade e liderança.

Art. 11. O TCC-R tem como objetivos principais desenvolver e/ou aprimorar: a) habilidades, no que concerne à pesquisa e reflexão crítica sobre a escolha de repertório e gêneros musicais, buscando uma organicidade no recital de final de curso; b) capacidade de planejamento e organização de um recital; c) conhecimentos sobre produção artística, organização e divulgação de eventos; d) habilidades relacionadas à performance musical solo e/ou em grupo; e) aspectos relativos à planejamento, organização e disciplina de ensaios; f) habilidades de comunicação e expressão oral; g) a capacidade de avaliação e proposição de práticas e ideias interpretativas; h) compreensão de forma e estilos em música; i) competência para adquirir novas concepções e ideias musicais; j) elaboração de arranjos musicais;

CAPÍTULO III

O RECITAL

Art 12 O Recital é um possível produto final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Música – diurno ou noturno, na modalidade presencial ou à distância, e deverá ser orientado por professor do Departamento de Música;

Parágrafo único: No curso de Licenciatura em Música a distância, o TCC poderá ser orientado por docentes externos que colaboram com o curso.

Art 13 O Recital deverá ter a duração de 40 a 50 minutos, incluindo a apresentação musical e os comentários sobre as escolhas de repertório e formações instrumentais;

Art 14 O repertório do Recital deverá ser uma mostra da trajetória musical dos estudantes durante o curso de Licenciatura e deverá representar a diversidade de gêneros musicais trabalhados nesse período;

Art. 15 O Recital deverá apresentar diversas formações instrumentais, podendo ser performances solo, em duo, trio, quarteto ou em formações maiores como bandas e orquestras;

Art 16 É facultado ao estudante convidar membros externos ao curso para a atuarem com ele/ela no recital, e recomenda-se que essa participação externa não ultrapasse o limite de 25% do tempo total da apresentação;

Art 17 É facultado ao estudante apresentar trabalhos de performance desenvolvidos com alunos de extensão ou de outros cursos sob sua supervisão desde que essa participação não ultrapasse o limite de 30% do tempo total da apresentação;

Art 18 O Recital deverá ter um caráter didático, onde caberá ao recitalista apresentar e explicar aspectos do repertório e dos instrumentos utilizados;

Art 19 O Recital deverá acontecer até o final do semestre letivo, sob pena de reprovação e não obtenção dos créditos da disciplina;

Art 20 O Recital deverá ser realizado em algum dos diferentes Campi da Universidade de Brasília e poderá ser replicado parcial ou integralmente em pelo menos uma Escola Pública regular de Educação Básica do Distrito Federal.

Parágrafo único: No curso de Licenciatura em Música a distância, o Recital poderá ser realizado no polo presencial, escola pública de Educação Básica ou num espaço cultural da cidade/polo parceira.

CAPÍTULO IV

A DISCIPLINAS INTRODUÇÃO A PESQUISA EM EDUCAÇÃO MUSICAL

Art. 21 A disciplina de Introdução à Pesquisa em Educação Musical (IPEM) é obrigatória para o curso de Licenciatura em Música – diurno ou noturno, na modalidade presencial ou à distância.

Art. 22 Na disciplina IPEM o aluno poderá formatar o seu projeto de TCC-TA segundo as normas de trabalho acadêmico-científico, observando seleção de tema específico, problematização de pesquisa ou prática pedagógico musical, elaboração de hipótese quando for o caso, revisão de literatura e metodologia de pesquisa ou de análise da prática docente.

CAPÍTULO V

REQUISITOS

Art. 23 O TCC poderá ser desenvolvido a partir do 7º semestre de curso do aluno

CAPÍTULO VI

A ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL DO TCC

Art. 24 O TCC será orientado por um(a) professor(a) de Música do quadro docente efetivo do MUS sem restrições prévias quanto a especialidades. Entretanto, para os professores não concursados para a área de Licenciatura em Música, o orientador deverá ter ao menos um artigo publicado nos últimos cinco anos em periódico científico classificado no extrato superior do Qualis Capes (A1, A2, A3, A4).

Art. 25 O(A) aluno(a) deverá solicitar matrícula na turma de um(a) professor(a) que será responsável por sua orientação. A disciplina será ofertada com vaga zero e será efetivada pela Coordenação de Graduação do MUS nos prazos definidos pelo calendário acadêmico, de acordo com a disponibilidade de vagas do docente e, observadas as prioridades de matrícula do curso.

Art. 26 Os(As) discentes que não tiverem orientador(a) serão alocados nas vagas remanescentes oferecidas pelos docentes para TCC, quando houver. Caso contrário, deverão matricular-se no semestre seguinte.

CAPÍTULO VII

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Art. 27 A orientação de TCC é considerada como atividade de ensino de graduação e a carga horária do professor(a) orientador(a) é de 15 horas de orientação por aluno(a), sendo delimitado o máximo de 30 horas por orientador(a).

§1º Excepcionalmente, os(as) professores(as) poderão atender mais orientandos(as), até o máximo de 4 alunos(as), após os(as) professores(as) que disponibilizaram vagas de orientação terem atendidos pelo ao menos 2 orientandos(as).

§2º A orientação de TCC não desobriga o(a) professor(a) orientador(a) ao cumprimento de sua carga horária mínima em sala de aula prevista na legislação vigente e definida pelo Colegiado do Departamento de Música.

Art. 28 A substituição de professor(a) orientador(a) é permitida somente quando outro(a) docente assumir formalmente a orientação e mediante concordância expressa do(a) novo(a) professor(a) orientador(a) com documento assinado por ambas as partes e encaminhado a Coordenação do Curso.

Parágrafo Único: A substituição de professor(a) orientador(a) não interfere no prazo de entrega final do TCC.

Art. 29 O(A) professor(a) orientador(a) deve realizar atendimentos periódicos com o(a) orientando(a) (presenciais ou à distância) durante o período de aulas, a critério de ambos.

Parágrafo Único: O(A) professor(a) orientador(a) deverá comunicar ao Coordenador de Curso o não comparecimento do(a) aluno aos atendimentos previamente agendados. Nesse caso, o(a) aluno(a) será a reprovado(a) na disciplina de TCC, com menção SR.

Art. 30 Ao(À) professor(a) orientador(a) cabe, como prerrogativa exclusiva, autorizar ou não a entrega do trabalho para realização de defesa pública até uma semana antes do término das aulas de acordo com o calendário escolar determinado pela Universidade de Brasília. Após a referida data limite, será atribuída a menção de reprovação ("MI") ao (à) aluno(a).

Art. 31 O(A) professor(a) orientador(a) de TCC-TA deve estar ciente da versão final do trabalho a ser entregue pelo(a) aluno(a), preenchendo e assinando o Termo de Autorização para Entrega e Realização de Defesa Pública, conforme modelo apresentado no Anexo I deste regulamento.

Art. 32 O(A) professor(a) orientador(a) de TCC-TA deve estar ciente das normas técnicas estabelecidas para elaboração do TCC teórico, constantes no Anexo II deste regulamento.

Art. 33 O(A) professor(a) orientador(a) poderá documentar as orientações, preenchendo o formulário de Acompanhamento, constante no Anexo IV deste regulamento.

Art. 34 Para a realização do TCC-R o aluno pode pedir a definição de um coorientador que irá dividir o trabalho de orientação.

Parágrafo Único: O co-orientador(a) se volta para questões de performance instrumental.

CAPÍTULO VIII

ALUNO(A) ORIENTANDO(A)

Art. 35 O(A) aluno(a) orientando(a) deve procurar o(a) orientador(a) para agendar os atendimentos de orientação durante o período letivo, os quais serão comprovados por meio de Lista de presença emitida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Música.

Parágrafo Único. O não comparecimento aos atendimentos previamente agendados pode acarretar o desligamento do(a) aluno(a) à turma vinculada ao(a) professor(a) orientador(a).

Art. 36 O(A) aluno(a) orientando(a) de TCC-TA deve estar ciente da data de entrega da versão final, preenchendo e assinando o Termo de Autorização para Entrega e Realização de Defesa Pública do TCC em conjunto com o(a) orientador(a), conforme modelo apresentado no Anexo III deste regulamento.

Art. 37 O(A) aluno(a) orientando(a) deve estar ciente das normas técnicas estabelecidas para elaboração do TCC, constantes no Anexo II deste regulamento.

Art. 38 O(A) aluno(a) orientando(a) tem direito a orientações periódicas, conforme horários combinados com o(a) seu(ua) orientador(a). Caso haja negligência ou o não comparecimento do(a) orientador(a), o(a) orientando(a) deverá comunicar o fato à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO IX

FORMA DE ENTREGA E PRAZOS

Art. 39 As disciplinas de TCC 1 e TCC 2 abordam a realização do Trabalho de Conclusão de Curso, mas não incluem a defesa deste. Não é obrigatório a realização de defesa para aprovação na disciplina de TCC, ficando a menção final a critério do(a) orientador(a).

Art. 40 A disciplina de TCC 2 não é obrigatória e pode ser recursável.

Art. 41 A defesa do TCC, tanto do TCC-TA quanto o TCC-R, será realizada mediante matrícula na disciplina obrigatória Defesa de TCC. A matrícula nessa disciplina será realizada apenas quando o(a) orientador(a) considerar que há condições para realização da defesa, podendo assim ocorrer depois do início do semestre via memorando.

Art. 42 A entrega da versão final para defesa do TCC-TA deve ser feita pelo(a) discente à Banca no prazo estabelecido em comum acordo com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo aprovado pelo Colegiado do curso de Licenciatura de Música, mediante Termo de Autorização para Entrega e Realização de Defesa Pública de TCC, assinado e preenchido pelo(a) professor(a) orientador(a), conforme modelo apresentado no Anexo I deste regulamento.

Art. 43 A versão para defesa do TCC-TA deve ser entregue, preferencialmente, por email como arquivo .doc e com recebimento de confirmação dos membros da Banca, com pelo menos 7 dias de antecedência da data de defesa. Caso haja solicitação dos membros da banca, é recomendada a entrega de uma cópia impressa encadernada em espiral simples;

Art. 44 O local, horário e membros das bancas de defesa do TCC ficarão disponíveis para consulta no site e no mural do Departamento de Música.

Art. 45 Após a defesa do TCC-TA, o(a) discente terá um prazo de 14 dias corridos (2 semanas), a contar da data da defesa, para efetuar os ajustes solicitados pela banca. A menção final será atribuída após a entrega da versão corrigida e avaliada pelo professor orientador, quando o aluno poderá ser aprovado ou reprovado. Parágrafo Único. Quando a comissão avaliadora definir pela revisão de forma, o(a) aluno(a) terá 30 (trinta) dias, no máximo, para encaminhar a versão final reformatada para os membros da banca. Após a análise da banca, o aluno receberá menção final, quando poderá ser aprovado ou reprovado.

Art. 46 A versão definitiva do TCC-TA será entregue de acordo com procedimento definido pelos coordenadores dos cursos de música.

§1º A versão definitiva somente será aceita e recebida pela Secretaria de Graduação do Departamento de Música com o Termo de Anuência de Entrega da Versão Final de Trabalho de Conclusão de Curso, preenchido e assinado pelo orientador segundo modelo do Anexo VI.

§2º A Câmara de Ensino de Graduação estabeleceu a compulsoriedade do depósito de cópia digital dos trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de especialização da UnB na Biblioteca Digital de Monografias (BDM).

§3º A BCE não recebe TCC diretamente do(a) aluno(a) concluinte.

Art. 47 A defesa do TCC-R ocorre mediante a realização de um recital público dentro do Campus Darcy Ribeiro com a presença da banca.

Art. 48 O repertório do Recital deve refletir os conteúdos musicais estudados ao longo do curso.

Art. 49 A realização do Recital é acompanhada da entrega de um texto denominado Memorial do Recital. Este texto deve ser entregue à banca no ato da defesa e deverá conter um relato/reflexão sobre a relação entre o recital e os conteúdos estudados ao longo do curso.

Art. 50 A ata de defesa, Anexo V, deverá ser entregue, pelo(a) professor(a) orientador(a) a Coordenação de Graduação após a Defesa. Departamento de Música Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

CAPÍTULO X

BANCA AVALIADORA

Art. 51 A avaliação do TCC é composta por 3 (três) membros, incluindo o(a) professor(a) orientador(a), todos(as) pertencentes ao quadro de docentes efetivos, preferencialmente, do Departamento de Música da Universidade de Brasília.

Parágrafo Único: Professores(as) pertencentes ao quadro de docentes da Universidade de Brasília em área conexa, professores de outras IFES, profissionais qualificados na área de estudo do TCC podem ser convidados a participar como membros da banca avaliadora, sem nenhum custo para o Departamento de Música da UnB.

Art. 52 O(A) professor(a) orientador(a) indicará o(a) professor(a) avaliador(a), preferencialmente, da área de estudo do TCC, em comum acordo com o(a) aluno(a) orientando(a).

Art. 53 O(A) professor(a) orientador(a) agendará dia e hora da defesa pública do TCC ou Recital, em comum acordo com o(a) professor(a) avaliador(a) e aluno(a) orientando(a). A data e horário deverão ser informados para a Secretaria de Graduação do Departamento de Música.

Parágrafo Único: É vedado ao público qualquer tipo de intervenção na defesa do TCC-TA.

Art. 54 O(A) aluno(a) orientando(a) deve comparecer no dia, hora e local agendados para apresentar e defender a versão final do TCC-TA ou TCC-R, perante a banca avaliadora.

Parágrafo Único: Recomenda-se que o(a) aluno(a) orientando(a) chegue meia hora antes da hora agendada.

Art. 55 A banca examinadora avaliará o trabalho apresentado para defesa, conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do TCC, constantes no Anexo IV.

Parágrafo Único: A banca avaliadora decidirá pela aprovação, aprovação com reformulações, reprovação ou revisão de forma do TCC apresentado pelo discente. Departamento de Música Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Qualquer dúvida ou problema entre o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) orientando(a) deve ser comunicado ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, o mais breve possível, para que as providências necessárias sejam tomadas.

Art. 57 Os casos omissos e/ou que não constam neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso juntamente com o NDE do curso; em segunda instância pelo Colegiado do Departamento de Música.

Art. 58 Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Brasília, 16 de agosto de 2022.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA E REALIZAÇÃO DE DEFESA PÚBLICA DO TCC

Ano: _____ Período Letivo: () 1º Semestre () 2º Semestre

Aluno (a): _____ Matrícula: _____

Email: _____ Telefones: (CEL) _____ (RES) _____

Prof.(a)Orientador(a): _____

Título do TCC: _____

Autorizo o(a) aluno(a) acima a entregar o Trabalho de Conclusão de Curso para a realização da defesa pública.

Declaro que durante o semestre o(a) aluno(a) foi orientado(a) em reuniões formais e por contato direto, presencial ou à distância, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso segundo Regulamento de TCC e estar ciente do conteúdo e da adequação do trabalho às normas de apresentação estabelecidas no mesmo regulamento.

Brasília DF, ____/____/____

Ciente,

Assinatura aluno(a), matrícula

Assinatura professor(a) orientador(a), matrícula

ANEXO II

NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC NORMAS DE CONDUTA E PLÁGIO

PRÁTICAS DESONESTAS • Exemplos de práticas desonestas são: plágio ou falsificação de dados. Plágio é definido como cópia de palavras ou ideias de outra pessoa (aluno(a) ou um(a) autor(a) que tenha feito publicação de obra) como sendo de sua autoria. Referências a trabalhos de outras pessoas (principalmente autores de referência na área) são altamente desejáveis, mas devem sempre ser citadas. A universidade espera dos alunos um alto padrão de honestidade acadêmica. • Plágio é crime. • Qualquer estudante que cometer plágio sofrerá penalidades pertinentes, incluindo-se a anulação da defesa de TCC e a possibilidade de desligamento do curso. • O aluno deve observar, entre outros, os seguintes procedimentos de conduta: 1) Sempre faça citação quando utilizar ideias ou trabalhos de outros autores; 2) Sempre faça menção aos dados pesquisados de forma honesta e exata em todos os aspectos revelados. No caso de apurar erros ou problemas na pesquisa, estes devem ser mencionados; 3) Ideias que tenham sido oralmente comunicadas devem também ser citadas e referenciadas na forma previstas na ABNT (incluir rodapé com notícia fornecida); 4) Não inclua nas referências qualquer tipo de trabalho que você não tenha realmente lido. Adote "apud" se for usar citação de um autor quanto a trabalho de outra pessoa. • Falhas dessa natureza podem ser caracterizadas como tentativas de fraude, plágio ou falsificação de dados.

NORMAS DE APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA (segundo ABNT) Monografia (trabalho de conclusão de curso) deve ser, obrigatoriamente, confeccionada individualmente com acompanhamento de um(a) orientador(a).

Características gerais: Papel A4, margem esquerda e superior: 3 cm, margem direita e inferior: 2 cm. Poderá ser observada a margem para apresentação de trabalho em frente e verso: anverso - margem esquerda e superior: 3 cm, margem direita e inferior: 2cm; verso - margem esquerda e inferior: 2cm, margem direita e superior: 3cm (ABNT 2011) Entrelinhas 1,5 (espaçamento), tabulação: 1,25 cm, alinhamento justificado, fonte: Times New Roman 12 ou Arial 12, espaçamentos antes e depois 0.

Títulos, subtítulos e demais seções: Títulos dos capítulos (seção primária): em negrito, caixa alta (maiúsculas). Subtítulos dos capítulos (seção secundária): em negrito, caixa baixa (minúsculas) Demais Subtítulos dos capítulos (seção terciária): negrito e itálico (minúsculas) Demais Subtítulos dos capítulos (seção quaternária): normal (SEM FORMATAÇÃO) Se O TÍTULO tiver mais de uma linha, utilizar espaço simples, sem espaçamento entre linhas. Atentar para a tabulação de 1,25cm para o início da descrição dos títulos, ou seja, a tabulação do trabalho deve ser respeitada.

Tabelas e elementos ilustrativos (quadros, gráficos, fotografias etc.): • Entrelinhas simples, Times New Roman ou Arial de 9 a 11, espaçamentos antes e depois 0, alinhamento e alinhamento interno de acordo com a estética adotada para o trabalho (a qual deverá ser uniforme para todo o trabalho). Recomenda-se serem centralizados na página.

Devem ser numeradas com algarismos hindu-arábicos sequencialmente e identificadas. O tamanho da fonte deverá ser uniforme para todos esses elementos, geralmente um ponto menor que o texto principal. • No caso de tabelas e outros elementos ilustrativos, a identificação deve ser na parte superior e a fonte dos dados deve ser colocada na parte inferior. • A identificação e a fonte dos dados devem ser em fonte Times New Roman ou Arial de 9 a 11. A identificação deve vir logo após o elemento ilustrativo e, após a identificação, a fonte dos dados. • No caso de elaboração própria também deve conter a fonte dos dados. • Identificação e fonte dos dados devem estar alinhadas à esquerda, junto ao início da tabela ou elemento ilustrativo e não ultrapassar o final da tabela ou elemento ilustrativo. Se for mais de uma linha, deve utilizar-se o espaço simples, sem espaçamento entre linhas. Quantidade de páginas Mínimo: Conforme orientador, recomenda-se 25 (vinte e cinco) páginas Máximo: Conforme orientador, recomenda-se 50 (cinquenta) páginas Na quantidade de páginas é computada somente os elementos textuais, ou seja, a partir da introdução até a conclusão (excluindo elementos pré-textuais e pós-textuais).

Numeração das páginas • Algarismos hindu-arábicos. Entrelinhas simples, Times New Roman ou Arial 11, espaçamentos antes e depois 0, alinhamento à direita, no canto superior da página - 2cm da margem esquerda (anverso) ou direita (verso) e do alto da página. • A contagem para a numeração das páginas começa a partir da folha de rosto, todos os itens a partir desta página são contados (inclusive anexos e apêndices). • A numeração deve aparecer somente a partir da introdução, incluindo os elementos pós-textuais (anexos e apêndices). • Deve ser externa (no MSWord).

Resumo • Um único parágrafo. • Deve ser apresentado em página separada. Entrelinhas simples, Times New Roman 12 ou Arial 12,

espaçamento antes e depois 0, alinhamento justificado. Mínimo de 15 linhas, máximo de 20 linhas (de 150 a 250 palavras). • O título “resumo”, centralizado, em maiúsculas, não deve ser numerado.

Palavras-chave • Mínimo de três, máximo de cinco (palavras ou expressões). Não devem ultrapassar duas linhas. Devem ser apresentadas logo após o resumo. • As três primeiras palavras-chave deverão constar também da ficha catalográfica. • Devem ser separadas por ponto.

Capítulos e suas seções - Cada capítulo deve começar em uma página. • As partes do trabalho são chamadas de seção primária (título), seção secundária (subtítulo), seção terciária, seção quaternária (os demais subtítulos). Devem ser numeradas por algarismos hindu arábicos, sequencialmente. • Os títulos (seção primária) devem estar na primeira linha da página. Deve ser evitado que as partes dos capítulos (seção secundária ou de outras ordens) comecem no topo das páginas. • Entre a seção primária (título) e texto deverão ser incluídos dois espaços (enter). Subtítulos (seção secundária) e textos devem ser separados por um espaço (enter), antes e depois. Subtítulos (seções terciária, quaternária) e textos devem ser separados por um espaço (enter) antes, nesses casos não há espaço (enter) dos textos (após seção). • Alinhamento à esquerda nos títulos e subtítulos.

Títulos e subtítulos devem ser diferenciados pela numeração e pela estética adotada, que deverá ser uniforme para todo o trabalho, conforme exemplos anteriores.

Referências • O título “referências” não deve ser numerado. • Entrelinhas 1,5, Times New Roman 12 ou Arial 12, espaçamentos antes e depois 0, alinhamento justificado, sem tabulação. • As regras de referência conforme normas da ABNT.

Citações • Conforme normas da ABNT. • No caso de citações diretas de mais de três linhas o espaçamento deverá ser simples e, após, deverá ser acrescido um espaço. Fonte Times New Roman 11 ou Arial 11 com afastamento à esquerda de 4cm. • Deverá ser utilizado o sistema autor-data.

Notas de rodapé • Devem ser evitadas. Se forem necessárias, utilizar apenas para colocar explicações a respeito do assunto tratado, mas que não cabem no texto. Utilizar para colocar trechos de citações em outras línguas. Fonte Times New Roman 11 ou Arial 11.

Elementos pré-textuais • Conforme normas ABNT.

Elementos textuais Introdução • Antecedentes ao problema (contextualização/problematização/situação problema), justificativas/motivações, questão de pesquisa, objetivos (geral e específicos), hipóteses (se for o caso), delimitações/parâmetros utilizados no trabalho e organização/estrutura do trabalho. • Estes itens devem aparecer separadamente no transcorrer do texto, havendo, necessariamente, subdivisões/partes do trabalho. Não são necessariamente na sequência apresentada. Referencial teórico/Revisão de literatura • Trazer as principais discussões teóricas ou empíricas sobre o tema, trabalhos já realizados por outros autores. O(A) aluno(a) deve “conversar/dialogar” com os autores da área, mostrando aspectos evolutivos, históricos, consensos e contradições sobre o tema pesquisado. O referencial deve dar suporte à pesquisa. A Revisão de Literatura demonstra o campo de pesquisa do tema e a relevância do estudo para a área. Proceder metodológico • Neste capítulo devem-se apresentar os parâmetros da pesquisa: população e amostra (como foi feita a amostra, se for o caso), origem dos dados, características do instrumento de coleta de dados, circunstâncias da coleta de dados (se for o caso), limitações da pesquisa. • O instrumento de coleta de dados deve ser colocado em apêndice/anexo ao trabalho. Se for necessário, o autor deve fazer um pequeno referencial sobre o método/técnica de pesquisa adotada. Resultados e análise • Neste capítulo apresenta-se a pesquisa realizada. • Aqui o(a) aluno(a) deve apresentar os resultados (tabelas, quadros, gráficos) e comentá-los/ analisá-los de forma profunda. • Nessa parte, o(a) aluno(a) deve demonstrar todo seu entendimento a respeito da pesquisa realizada.

• Deve haver uma forte ligação entre as partes anteriores, ou seja, introdução – questão de pesquisa, objetivos, hipótese - referencial teórico e proceder metodológico. • Recomenda-se a separação dos resultados (apresentação e comentários a respeito dos dados) e da análise (interpretação e análise crítica dos dados – possíveis causas e consequências) Conclusões • Este capítulo pode ser subdividido em duas ou três partes (conforme o caso): Conclusões, recomendações, sugestões. • Conclusões: Como o próprio nome diz, nessa parte devem ser apresentadas as conclusões a que se chegou com a pesquisa. Devem ser resgatados os objetivos. A pergunta/questão problema deve ser respondida. As hipóteses aceitas ou refutadas. Não é uma simples compilação do que foi apresentado no capítulo resultados e análise, mas sim uma sistematização dos principais pontos encontrados na pesquisa. • Recomendações: devem ser feitos às associações de classe, aos contextos educacionais, aos órgãos gestores, às instituições formadoras de professores para qualificar e produzir conhecimento – as recomendações devem ter estreita ligação com a pesquisa realizada. • Sugestões: As sugestões são relacionadas a novas pesquisas, normalmente, “o que se deixou para trás” após o delineamento/recorte de pesquisa ou descobertas realizadas no decorrer da pesquisa.

Elementos pós-textuais: Referências • Todas as obras que foram citadas (direta ou indiretamente) devem obrigatoriamente ser referenciadas. • É considerado erro grave a citação de uma obra e sua não referenciação (isto é considerado como PLÁGIO). • Obras citadas indiretamente (apud) também deverão constar das referências. • Dever estar em conformidade com as normas da ABNT.

Demais elementos pós-textuais Se existirem, devem aparecer na seguinte ordem (glossários, apêndices, anexos, índices).

Somente serão aceitos trabalhos entregues encadernados, em espiral simples e em conformidade às normas de apresentação da ABNT e deste Regulamento.

ANEXO III

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ALUNO ORIENTANDO

Ano: ____-Período Letivo: () 1º Semestre () 2º Semestre

Aluno(a): _____ Matrícula: _____

Email: _____ Telefones: (CEL) _____ (RES) _____

Prof.(a) Orientador(a) a ser substituído: _____

Tema do TCC: _____]

Motivo de desligamento de aluno orientando:

Prof.(a) Orientador(a) a assumir a orientação: _____

Brasília DF, ___/___/___

Ciente,

Assinatura aluno(a), matrícula

Assinatura professor(a) orientador(a), matrícula

Assinatura professor(a) orientador(a) substituído, matrícula

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

UnB - IdA - MUS

ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

PARECER DA BANCA AVALIADORA

Processo de Orientação:

Formatação:

Temática e desenvolvimento:

Resultados e Considerações finais

Defesa Pública:

AVALIAÇÃO

() - Aprovação

() - Aprovação condicionada a apresentação de versão final com as reformulações sugeridas pela banca avaliadora

RESUMO DAS REFORMULAÇÕES SUGERIDAS

() - Revisão de Forma com marcação de nova defesa

() - Reprovação

Brasília DF, ___/___/___

Professor(a) Orientador(a)

Avaliador(a)

Avaliador(a)

ANEXO V
ATA DE DEFESA DE TCC

NOME DO(A) ALUNO(A)

TÍTULO DO TCC

Trabalho de Conclusão de Curso defendido no Departamento de Música, Instituto de Artes, Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciatura em Música sob a orientação do(a) Professor(a) _____, segundo o Ato _____ do dia _____, que nomeou banca de avaliação.

Brasília, ___ de _____ de ____.

Membro Avaliador da Banca

Membro Avaliador da Banca

Orientador(a)

ANEXO VI
TERMO DE ANUÊNCIA DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Local, Data,

Declaro estar ciente do conteúdo e da adequação do trabalho de TCC intitulado _____, defendido pelo(a) aluno(a) _____, às exigências apontadas pela Banca de Defesa realizada no dia _____. O aluno efetuou as alterações sugeridas e o trabalho está adequado às normas de apresentação estabelecidas no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina de Carvalho Cascelli de Azevedo, Coordenador(a) da Coordenação de Graduação do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 20/04/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9657158** e o código CRC **3B374856**.

Referência: Processo nº 23106.060867/2019-50

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

SEI nº 9657158